

PORTARIA Nº 967, de 28/06/2023.

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições e de conformidade com a delegação de competência prevista nos incisos VII e XVII, do artigo 28, do Estatuto da UDESC, RESOLVE:

DISPENSAR TAIS ADADA, matrícula 0243371-0-01, ocupante do cargo de Técnico Universitário de Suporte da UDESC/Reitoria da Função de Confiança de Coordenador de Pró-Reitoria - Assuntos Estudantis, FC-04, a contar de 01/06/2023, conforme processo 26104/2023.

DILMAR BARETTA
REITOR

PORTARIA Nº 968, de 28/06/2023.

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições e de conformidade com a delegação de competência prevista nos incisos VII e XVII, do artigo 28, do Estatuto da UDESC, RESOLVE:

DESIGNAR MARIA HELENA TOMAZ, matrícula 0337476-9-04, ocupante do cargo de Técnico Universitário de Desenvolvimento da UDESC/Reitoria, para exercer a Função de Confiança de Coordenador de Pró-Reitoria - Secretária de Assuntos Estudantis, Ações Afirmativas e Diversidades, FC-04, no período de 01/06/2023 a 11/04/2024, conforme processo 26104/2023.

DILMAR BARETTA
REITOR

PORTARIA Nº 969, de 28/06/2023.

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições e de conformidade com a delegação de competência prevista nos incisos VII e XVII, do artigo 28, do Estatuto da UDESC, RESOLVE:

DESIGNAR TAIS ADADA, matrícula 0243371-0-01, ocupante do cargo de Técnico Universitário de Suporte da UDESC/Reitoria, para exercer a Função de Confiança de Coordenador de Apoio Administrativo/Acadêmico - Recursos Humanos do CESMO, FC-03, a contar de 01/06/2023, conforme processo 20384/2023.

DILMAR BARETTA
REITOR

PORTARIA Nº 970, de 28/06/2023.

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições constantes dos incisos VII e XVII, do artigo 28, do Estatuto da UDESC, RESOLVE:

CONCEDER Progressão de Nível, com base no artigo 18 da Lei Complementar 345/2006 e Resolução 18/2020 - CAP, a GISELE GRAZIELE BENTO, matrícula 0663705-1-01, ocupante do cargo de Técnico Universitário de Suporte da UDESC/CEFID, de C 6 para C 7, a contar de 27/06/2023, conforme Processo 25953/2023.

DILMAR BARETTA
REITOR

PORTARIA Nº 971, de 29/06/2023.

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições constantes dos incisos VII e XVII, do artigo 28 do Estatuto da UDESC, RESOLVE:

CONCEDER Promoção por Qualificação, de acordo com o artigo 19 e 20 da LC 345/2006, à LUANA CERETTA DE SOUZA, matrícula 0658479-9-01, ocupante do cargo de Técnico Universitário de Suporte da UDESC/ESAG, de C 7 para D 7, a contar de 23/06/2023, conforme Processo 24829/2023.

DILMAR BARETTA
REITOR

Cod. Mat.: 919632

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA - UDESC/FAED.

AVISO DE PAGAMENTO Nº 281/2023, Objeto: Empenho relativo ao reembolso do seguro saúde pago pela bolsista contemplada no Edital PROME Edital 2023.1, conforme processo SGPE 25331/2023. **Valor:** R\$ 1.441,23. **Fornecedor:** Anna Karenina Cunha Giulian. **Fundamentação:** Não aplicável a Lei 8.666/93. **Florianópolis, 23 de junho de 2023. Dilmar Baretta - Reitor da UDESC.**

Cod. Mat.: 919453

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA - UDESC/FAED.

AVISO DE PAGAMENTO Nº 0245/2023, Objeto: Pagamento de Auxílio Financeiro a Estudante para participação nos eventos ANPUH Educacao e ANPUH Nacional de 14 a 21/07/2023 (ida em 13/07/2023 e retorno em 22/07/2023) em Sao Luiz/MA, totalizando 9 (nove diárias). Recurso Convenio CAPES/ProfHistoria 858676/2017. FAED/UDESC. **Valor:** R\$ 3.069,18. **Fornecedor:** ARTHUR LUIZ PEIXER. **Processo SGPE nº:** 21075/2023. **Fundamentação:** Não aplicável a Lei 8.666/93. **Florianópolis, 23 de junho de 2023. Celso João Carminati - Diretor Geral da FAED/UDESC.**

Cod. Mat.: 919533

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA - UDESC/FAED.

AVISO DE PAGAMENTO Nº 0244/2023, Objeto: Pagamento de Auxílio Financeiro a Estudante para participação nos eventos ANPUH Educacao e ANPUH Nacional de 14 a 21/07/2023 (ida em 13/07/2023 e retorno em 22/07/2023) em Sao Luiz/MA, totalizando 9 (nove diárias). Recurso Convenio CAPES/ProfHistoria 858676/2017. FAED/UDESC. **Valor:** R\$ 3.069,18. **Fornecedor:** ANA CLARA CRUZ SILVA. **Processo SGPE nº:** 21075/2023. **Fundamentação:** Não aplicável a Lei 8.666/93. **Florianópolis, 23 de junho de 2023. Celso João Carminati - Diretor Geral da FAED/UDESC.**

Cod. Mat.: 919531

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Extrato de Acordo de Cooperação, celebrado entre a UDESC e a Universidade de Regina, no Canadá. SGPE 108382023. **Objeto:** Promoção de Intercâmbio de Estudantes e de Pessoal, firmado entre UDESC e a Universidade de Regina **Vigência:** 31/05/2028. **Cod. Mat.:** 919625

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Extrato de Acordo de Cooperação, celebrado entre a UDESC e o Instituto Politécnico de Santarém, de Portugal. SGPE 108382023. **Objeto:** Promoção de Intercâmbio de Estudantes e de Pessoal, firmado entre UDESC e o IPT Santarém. **Vigência:** 14/06/2028. **Cod. Mat.:** 919770

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA - UDESC/CEAD

AVISO DE CANCELAMENTO DE AVISO DE PAGAMENTO Nº 062/2023. Fica cancelada esta despesa pela não execução do serviço. **SGPE UDESC nº 1037/2023. Florianópolis, Dilmar Baretta - Reitor da UDESC.**

Cod. Mat.: 919451

ECONOMIAS MISTAS**CIDASC – COMPANHIA INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA DE SANTA CATARINA**

PORTARIA Nº 973 – A Presidente da CIDASC, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com que lhe confere o Art.58 – Inciso III do Estatuto Social da Companhia resolve nomear: Fabio Junior Cazuni, matr: 003382-0 (Auxiliar Agropecuario), Fernando Luiz Cassini, matr: 001038-3 (Engenheiro Agrônomo) e Raquel Perottoni Schiefler matr: 003573-4 (Advogada), membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplina. Esta Portaria terá vigência de 60 dias a partir da data de sua publicação no diário oficial. **Celtes Regina de Matos, Presidente.**

Cod. Mat.: 919401

Aviso de Publicação

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDASC NIRE 42300012840, DE 11/12/1979. Aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, às dezesseis horas, no Gabinete do Secretário de Estado da Agricultura reuniram-se os membros do Conselho de Administração, convocados pelo Conselho senhor Valdir Colatto, Secretário de Estado da Agricultura, que ao abrir os trabalhos convidou-me para secretariá-lo e informou que a reunião tem por objetivo a seguinte ordem do dia: Item um. Eleição de membro da Diretoria; Item dois. Outros assuntos. Ato contínuo, passou ao item um: Nos termos do Estatuto Social da Cidadasc, investi no cargo de Diretora de Planejamento e Inovação a senhora Camila Boffe, brasileira, casada, economista, portadora do CPF nº xxxxx, RG nº xxxxx residente e domiciliada na Rua xxx, endereço em que receberá citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão, que se reputarão cumpridas mediante entrega no domicílio indicado, que somente poderá ser alterado mediante comunicação por escrito à Empresa. O mandato suplementar terá vigência de 18 de maio de 2023 até 30 de junho de 2024. Por fim, o Presidente concedeu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém a solicitou, encerrou os trabalhos e determinou que eu, secretária da reunião, lavrasse a presente ata que, após aprovada, será assinada pelo Presidente do Conselho de Administração e por mim secretária da reunião. Estiveram presentes o Presidente do Conselho de Administração eleito, representante do Governo do Estado de Santa Catarina e Secretário de Estado de Agricultura, senhor Valdir Colatto. Os Conselheiros, senhores: Athos de Almeida Lopes Filho, Celtes Regina de Matos, Hilário Gottselig e João Carlos Ecker; a diretora empossada senhora Camila Boffe, a senhora Alini Masson Dallacosta, apoio administrativo do Gabinete da SAR e eu Daiane de Araujo Monteiro da Silva, secretária da reunião, certificando que a presente Ata é cópia fiel da constante no livro de atas de reunião do Conselho de Administração e será arquivada e registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina.

Registro em 28/06/2023 Data dos Efeitos 28/06/2023 - Arquivamento 20230281648 Protocolo 230281648 de 26/06/2023
Cod. Mat.: 919394

Aviso de Publicação

ATA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA NIRE 42300012840, DE 11/12/1979. Aos vinte e seis dias do mês de abril, às quatorze horas e trinta minutos, na sala da Presidência da Cidadasc, reuniu-se em Assembleia Geral Ordinária, convocada pelo Secretário de Estado da Agricultura, da Pesca e Representante do acionista, senhor Valdir Colatto, que convidou a mim, Daiane de Araujo Monteiro da Silva, para secretariá-lo. Abertos os trabalhos e verificado o quorum de cem por cento de acionistas, a Assembleia, instalada em primeira convocação, tem como objetivo a seguinte ordem do dia: 1. Leitura, análise, discussão e votação do Relatório da Administração, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras, Pareceres do Conselho Fiscal e dos Auditores Independentes, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2022; 2. Ratificação do pedido de renúncia ao cargo de membro suplente do Conselho Fiscal apresentado pela senhora Rachel Niehues Aust (SGPe CIDASC 606/2023); 3. Outros assuntos de interesse social. Ato contínuo passou-se ao item 1: A senhora Paola Colombi, gestora da Divisão de Contabilidade, apresentou o Relatório de Administração e as Demonstrações Financeiras, acompanhados do Parecer dos Auditores Independentes e do Parecer do Conselho Fiscal, todos relativos ao exercício social findo em trinta e um de dezembro de 2022. Após discussão e votação, o acionista único, representante do Governo do Estado de Santa Catarina, aprovou as Demonstrações Financeiras da Companhia, resguardando as duas ressalvas apontadas pela empresa Audimec Auditores Independentes determinando o que segue: Que a Divisão de Contabilidade apresente as providências que estão sendo tomadas em relação à ressalva da conta 01.01.01.08.01.000001 (SEC.DE ESTADO DA FAZENDA – Conta Única); Em relação à ressalva das contas 01.02.01.02.02 (DEPÓSITOS RECURSAIS E VLR. VIN) e 01.02.01.02.03 (BLOQUEIO JUDICIAL) que seja instada a Assessoria Jurídica para que apresente relatório ao final do exercício a fim de validar os saldos contábeis. O prejuízo apurado no exercício social de 2022 no montante de R\$ 15.059.502,47 (quinze milhões e cinquenta e nove mil e quinhentos e dois reais e quarenta e sete centavos) deverá ser destinado para a conta prejuízos acumulados. Item 2. Foi ratificado o pedido de renúncia ao cargo de membro suplente do Conselho Fiscal apresentado pela senhora Rachel Niehues Aust, conforme processo SGPe SAR 606/2023). Estiveram presentes o Representante do Governo do Estado de Santa Catarina e Secretário de Estado de Agricultura, senhor Valdir Colatto, os membros do Conselho de Administração, senhores: Athos de Almeida Lopes Filho, Celtes Regina de Matos, Hilário Gottselig e João Carlos Ecker; O Presidente do Conselho Fiscal, senhor Décio Alfredo Rockenbach; A senhora Paola Colombi, Gestora da Divisão de Contabilidade, e eu Daiane de Araujo Monteiro da Silva, secretária da reunião, certificando que a presente Ata arquivada e registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina. Registro em 27/06/2023, Data dos Efeitos 27/06/2023 - Arquivamento 20230282059 Protocolo 230282059 de 19/06/2023 NIRE 4230001284

Cod. Mat.: 919400

IAZPE – IMBITUBA ADMINISTRADORA ZONA PROC EXPORTAÇÃO**REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

Convocamos os Senhores Membros do Conselho de Administração desta Companhia para se reunirem no dia **10 de julho de 2023, às 14h00**, em sua sede social, na Rod. SC 401, Km 5, nº 4.600, Saco Grande, Florianópolis/SC, a assembleia será realizada de forma virtual, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1. - Item para conhecimento:

1.1 - Renúncia da Diretora Gisele de Faria.

2. - Item para deliberação:

2. 1 - Eleição de membro da Diretoria Executiva,

3 - Outros assuntos de interesse da Companhia.

Florianópolis, 29 de junho de 2023.

Diogo de Oliveira Gomes

Presidente do Conselho de Administração

Cod. Mat.: 919571

SCGAS – COMPANHIA DE GÁS DE SANTA CATARINA

A Companhia de Gás de Santa Catarina vem publicar as tabelas de tarifas e margens disponíveis ao mercado industrial (TG1, TG2 e TG3), comercial (TGC), residencial (TGR), veicular (TG4), termoelétrico, geração distribuída (TGG), matéria prima (TMP) e mercado livre (TUSD), conforme autorizado pela Resolução ARES n° 261 de 30 de maio de 2023, Nota Técnica ARES n° 006/2023 e Resolução ARES n° 262 de 23 de junho de 2023. Tarifas vigentes a partir de 01/07/2023, para gás natural industrial.

AMARELA TG1(faturamento em "cascata")	PV+PR	Margem Bruta	Tributos	Tarifa Bruta
Faixa de Consumo Diário(m³/dia)	R\$/m³	R\$/m³	R\$/m³	R\$/m³
0 a 5	2,5665	4,2756	1,7255	8,5676
6 a 10	2,5665	2,5668	1,2921	6,4154
11 a 70	2,5665	2,4179	1,2570	6,2414
71 a 1.000	2,5665	0,8340	0,8576	4,2581
1.001 a 5.000	2,5665	0,7367	0,8330	4,1362
5.001 a 10.000	2,5665	0,6304	0,8062	4,0031
10.001 a 25.000	2,5665	0,5591	0,7882	3,9138
25.001 a 50.000	2,5665	0,5091	0,7756	3,8512
50.001 a 100.000	2,5665	0,4558	0,7622	3,7845
100.001 a 150.000	2,5665	0,3065	0,7245	3,5975
150.001 a 200.000	2,5665	0,2880	0,7199	3,5744
Maior que 200.000	2,5665	0,2729	0,7161	3,5555

Tributos: ICMS 12% e PIS/COFINS 9,25%.

AZUL TG2(faturamento em "cascata")	PV+PR	Margem Bruta	Tributos	Tarifa Bruta
Faixa de Consumo Diário(m³/dia)	R\$/m³	R\$/m³	R\$/m³	R\$/m³
0 a 5	2,5665	4,2756	1,7255	8,5676
6 a 10	2,5665	2,5668	1,2921	6,4154
11 a 70	2,5665	2,4179	1,2570	6,2414
71 a 1.000	2,5665	0,8340	0,8576	4,2581
1.001 a 5.000	2,5665	1,0707	0,9173	4,5545
5.001 a 10.000	2,5665	0,9734	0,8927	4,4326
10.001 a 25.000	2,5665	0,8952	0,8730	4,3347
25.001 a 50.000	2,5665	0,8480	0,8611	4,2756
50.001 a 100.000	2,5665	0,8013	0,8493	4,2171
100.001 a 150.000	2,5665	0,6414	0,8090	4,0169
150.001 a 200.000	2,5665	0,6332	0,8069	4,0066
Maior que 200.000	2,5665	0,6246	0,8048	3,9959

Tributos: ICMS 12% e PIS/COFINS 9,25%.

VERDE TG3(faturamento em "cascata")	PV+PR	Margem Bruta	Tributos	Tarifa Bruta
Faixa de Consumo Diário(m³/dia)	R\$/m³	R\$/m³	R\$/m³	R\$/m³
0 a 5	2,5665	3,5820	1,5506	7,6991
6 a 10	2,5665	1,8637	1,1173	5,5475
11 a 70	2,5665	1,7237	1,0820	5,3722
71 a 1.000	2,5665	0,1409	0,6828	3,3902
1.001 a 5.000	2,5665	0,4015	0,7485	3,7165
5.001 a 10.000	2,5665	0,3628	0,7387	3,6680
10.001 a 25.000	2,5665	0,3224	0,7286	3,6175
25.001 a 50.000	2,5665	0,2851	0,7191	3,5707
50.001 a 100.000	2,5665	0,2435	0,7087	3,5187
100.001 a 150.000	2,5665	0,1110	0,6752	3,3527
150.001 a 200.000	2,5665	0,1029	0,6732	3,3426
Maior que 200.000	2,5665	0,1029	0,6732	3,3426

VERDE TG3(faturamento em "cascata")	PV+PR	Margem Bruta	Tributos	Tarifa Bruta
Demanda Fixa		0,5812	0,1466	0,7278
Sobredemanda		1,3730	0,3463	1,7193

Tributos: ICMS 12% e PIS/COFINS 9,25%.

Tarifa TG4 vigente a partir de 01/07/2023, para gás natural veicular.

TG4 – GÁS NATURAL VEICULAR	PV+PR	Margem Bruta	Tributos	Tarifa Bruta
Faixa Única (R\$/m³)	2,5665	0,4750	0,7670	3,8085

ICMS 12% e PIS/COFINS 9,25%, não inclui ICMS-ST (MVA ou PMPF).

Tarifas TGC vigentes a partir de 01/07/2023, para gás natural comercial.

TGC – COMERCIAL (faturamento em "cascata")	PV+PR	Margem Bruta	Tributos	Tarifa Bruta
Faixa de Consumo Mensal (m³/mês)	R\$/m³	R\$/m³	R\$/m³	R\$/m³
0 a 150	2,5665	4,2058	2,2188	8,9911
151 a 300	2,5665	2,5323	1,6705	6,7693
301 a 2.100	2,5665	2,3983	1,6266	6,5914
Maior que 2.100	2,5665	1,0047	1,1700	4,7412

Tributos: ICMS 17% e PIS/COFINS 9,25%.

Tarifas TGC vigentes a partir de 01/07/2023, para gás natural comercial.

TGC – COMERCIAL (faturamento em "cascata")	PV+PR	Margem Bruta	Tributos	Tarifa Bruta
Faixa de Consumo Mensal (m³/mês)	R\$/m³	R\$/m³	R\$/m³	R\$/m³
0 a 150	2,5665	4,2058	1,7079	8,4802
151 a 300	2,5665	2,5323	1,2859	6,3847
301 a 2.100	2,5665	2,3983	1,2521	6,2169
Maior que 2.100	2,5665	1,0047	0,9006	4,4718

Tributos: ICMS 12% e PIS/COFINS 9,25%.

Tarifa TGR vigente a partir de 01/07/2023, para gás natural residencial (medição coletiva).

TGR - RESIDENCIAL	PV+PR	Margem Bruta	Tributos	Tarifa Bruta
Faixa Única (R\$/m³)	2,5665	3,0807	1,8502	7,4974

Tributos: ICMS 17% e PIS/COFINS 9,25%.

Margem do Segmento Termoeletrico, vigente a partir de 01/07/2023.

Segmento Termoeletrico* (unidades a partir de 20 MW instalados).	Margem Bruta (R\$/m³) - "ex-tributos" – Geração de Energia Elétrica por Produtor Independente de Energia – PIE - faturamento diário (m³/dia)
Faixa Única (m³/mês)	0,0883 (R\$/m³)

Tabela de Margens do Segmento de Geração Distribuída*, vigente a partir de 01/07/2023.

TGG – Industrial (faturamento "por faixa")	Margem bruta ("ex-tributos")
Faixa de Consumo Diário (m³/dia)	(R\$/m³)
0 a 10.000	0,3647

TGG – Industrial (faturamento "por faixa")	Margem bruta ("ex-tributos")
10.001 a 90.000	0,2240
90.001 a 200.000	0,1779
Maior que 200.000	0,1779

TGG - Comercial	Margem bruta ("ex-tributos")
Faixa de Consumo (m³/mês)	(R\$/m³)
única	0,3647

Tabela de Margens do Segmento de Matéria Prima*, vigente a partir de 01/07/2023.

TMP – Industrial (faturamento "em cascata")	Margem bruta ("ex-tributos")
Faixa de Consumo Diário (m³/dia)	R\$/m³
0 a 10.000	0,3647
10.001 a 90.000	0,2784
90.001 a 200.000	0,2210
Maior que 200.000	0,2210

*As tarifas TGG, TMP e Termoeletrica são compostas pela parcela da "Margem Bruta" acrescida da "Parcela do Gás" + "Tributos". A parcela do Gás "sem tributos" será atualizada periodicamente conforme previsto nos contratos com os clientes, com a adição de uma "parcela de ajuste" quando for o caso.

Tabela TUSD – Mercado Livre (Res. ARES Nº 185), vigente a partir de 01/07/2023.

Faixa de Movimentação Diária (m³/dia)	TUSD (R\$/m³) (faturamento em "cascata")
0 a 10.000	0,6910
10.001 a 25.000	0,5447
25.001 a 50.000	0,4946
50.001 a 100.000	0,4413
100.001 a 150.000	0,2921
150.001 a 200.000	0,2736
acima de 200.000	0,2584

Faturamento progressivo em cada faixa de consumo conforme média de retirada diária ("em cascata"). Valores da TUSD ("ex-tributos"), sobre estes valores incidirão tributos sobre o serviço e outros que vierem a ser necessários conforme legislação e condições comerciais. A tabela TUSD (livre) não inclui a parcela de redes locais prevista na Resolução ARES Nº 136, caso venha a ser definida, o valor desta parcela deverá ser adicionado a cada faixa de consumo na tabela TUSD.

Conforme previsto na Resolução ARES Nº 123 de 2019, a tabela do segmento Atomizadores na Indústria Cerâmica vigorou até 31/03/2020, portanto não está mais sendo publicada.

Condições Gerais: Poder Calorífico de Referência (PCR) de 9.400 kcal/m³; pressão de 1.033 kgf/cm² e temperatura de 20°C. PIS/COFINS e ICMS, sujeito a alterações em caso de alteração da legislação. Condições de acordo com a política comercial e contratos. PV - "ex-tributos"; (Gás + Transporte). PR - "ex-tributos", Parcela de Recuperação definida conforme Resolução ARES Nº 073/2016. Otmar Josef Müller, Diretor Presidente.

Cod. Mat.: 919619

Novos serviços do DOE estão a sua disposição



BUSCAR EDIÇÕES



BUSCAR PUBLICAÇÕES

Acesse: portal.doe.sea.sc.gov.br